Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

Processo 158 Autor Órgão Executivo

SÚMULA Crédito Especial contas não empenhadas

Recebido em 15 / 06 / 1967

Em expediente 15 / 06 / 1967

Assistente da Câmara

1.º Secretário

Á COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 19 / 06 / 1967

À COMISSÃO DE ..... em ... / ... / 19...

Á COMISSÃO DE ..... em ... / ... / 19...

Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em ... / ... / 19...	Em ... / ... / 19...
1.º Secretário	1.º Secretário

Regime de Urgência em 3.ª discussão

Em 19 / 6 / 1967

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 19 / 6 / 1967

Presidente

Encaminhado em 21 / 06 / 1967

Assistente da Câmara

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 303

DATA: 13 de junho de 1.967.

SÚMULA: Abre Crédito Especial para pagamento de contas não empenhadas em exercícios anteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr$ 2.222.61(dois mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros novos e sessenta e um centavos), destinado ao pagamento de contas não empenhadas em exercícios anteriores, relativo a construção do 2º Conjunto do Guaçu.

Art. 2º - Como recurso financeiro para abertura do presente Crédito Especial, objeto desta lei, fica indicado o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 13 de junho de 1.967.

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL